



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

CONTRATO Nº 025/2026

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, Empresa Fortuci Medicina Ltda, CNPJ nº 33.604.170/0001-34, endereço Rua José Campomizzi, nº 160. Centro, na cidade de Uba Estado de MG, CEP: 36.500-104, denominada CREDENCIADO, representada por Mateus Gravina Fortuci Lopes, inscrito no CPF 015.637.596-67, de conformidade com o processo de Credenciamento xxxxxxxx, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Credenciamento para Prestação de serviços médicos especializados de cirurgia geral, para realização de cirurgias gerais e atendimentos médicos cirúrgicos, com demandas estabelecidas pelo coordenador de Saúde ou previamente agendado pela Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2026, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - ATENDIMENTO MEDICO	UN	120	139.84	16.780,80
002	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CIRURGIAS	UN	48	1666.67	80.000,16

Valor total estimado R\$ 96.780,96 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.1.1. O pagamento sera efetuado mensalmente todavia, apenas quando iniciar os trabalhos.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

M.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo- MG.
- b) Iniciar os atendimentos imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexistência, sempre que convocado para tal pela Secretaria de Saúde.
- c) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- d) Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
- e) Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- g) A prestação de serviços que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.
- h) Atendimento de 04 (quatro) cirurgias por mês em clínica médica ou hospital especializado por conta do contratado.
- i) Atendimento de 10 (dez) consultas médicas em clínica médica ou hospital especializado por conta do contratado.
- j) Todas as despesas com hospitais e clínicas para realização de cirurgia por conta do contratado.
- k) Consultas serão agendadas conforme demanda da Secretaria de Saúde e encaminhamento médico com despesas de transporte, hospedagem e alimentação por conta da contratada.
- l) Será realizado cirurgias gerais como: Colectomia; Herniorrafia; Hemorroidectomia; Histerectomia; Ooforectomia; Laqueadura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dores do Turvo MG 21 de janeiro de 2026

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2026.01.21 08:49:06 -03'00'

Município Dolores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mateus Gravina Fortuci Lopes

Fortuci Medicina Ltda
Mateus Gravina Fortuci Lopes
CONTRATADA

Testemunhas:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____